**Ata da 31ª Sessão Plenária**

 **DATA:** 22/11/2013 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h20

 **LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 18h30

|  |
| --- |
|  **Diretoria** |
| Presidente | Roberto Py Gomes da Silveira |
| Vice Presidente | Alberto Fedosow Cabral |
| **Conselheiros** |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alvino Jara |   |
| Carlos Alberto Sant'Ana  |   |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone |   |
| Clarissa Monteiro Berny  |  |
| Cláudio Fischer |   |
| Cristina Duarte Azevedo |   |
| Fausto Henrique Steffen |   |
| Joaquim Eduardo Haas |  |
| Luiz Antônio Veríssimo |  |
| Marcelo Petrucci Maia |   |
|  | Tiago Holzmann da Silva  |
| Núbia Margot Jardim |   |
|   | Ednezer Flores |
| Rosana Oppitz |  |
| **Conselheira Federal** | **Gislaine Saibro** |
| **Assessoria Técnica e Administrativa:** |
| Diretor Geral | Eduardo Bimbi |
| Chefe Administrativa Financeira | Carla Carvalho |
| Assessora Jurídica | Bruna Ancinello |
| Secretária do Gabinete da Presidência | Josiane Bernardi |
| Analista Administrativo | Alessandra Scalcon |

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial *La Defense*, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 31ª Sessão Plenária. Estavam presentes os conselheiros e colaboradores relacionados anteriormente, alcançando quórum para início às 14h20. Esta ata foi redigida pela Secretária Executiva Josiane Bernardi.

1. **Aprovação de Atas:**
	1. **Aprovação Ata 30ª Sessão Plenária do CAU/RS;**

A ata encaminhada previamente aos Conselheiros foi aprovada por unanimidade.

* 1. **Aprovação Ata 6ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/RS;**

O Conselheiro Fischer pontua que há colocações suas na 6ª plenária, que não constam em ata, pede que seja incluído o seguinte texto: “O Conselheiro Fischer comenta que representou o Conselho Pretérito em várias formaturas e testemunhou o desagrado dos formandos ao receberem apenas uma Carta de Boas Vindas, fato, inclusive, que contribuiu para a criação da carteira provisória daquele Conselho”.

Observada a alteração acima, a ata da 6ª Sessão Plenária Extraordinária foi aprovada por unanimidade.

1. **Relatos da Presidência, Vice-Presidência e Conselho Diretor:**
	1. **Alteração de endereço da sede do CAU/RS;**

O Presidente coloca em votação a proposta de que o endereço da sede do CAU/RS seja a Rua Dona Laura, 320, 14ª e 15º Andares, no bairro Rio Branco, em Porto Alegre, RS, CEP 90430-090.

A proposta é aprovada por unanimidade.

* 1. **Laudo de Inspeção Predial de Porto Alegre;**

O Presidente comenta que os Conselheiros Ednezer Flores e Geraldo Ozio tem representado o Conselho nas diversas reuniões do GT de Reformulação do Decreto Municipal de Porto Alegre, que trata sobre Inspeção Predial. Pede que o Conselheiro Ednezer dê seu parecer sobre o trabalho realizado.

O Conselheiro Ednezer relata ocorreram várias reuniões com o intuito de buscar soluções à prevenção de incêndios, para que não ocorra mais alguma tragédia como a que aconteceu em Santa Maria, em janeiro, com a morte de 242 pessoas no incêndio da Boate Kiss, e que desencadeou todo o processo de revisão de leis. Salienta que estas reuniões resultaram em um projeto de decreto sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no uso, manutenção e conservação das edificações, e revoga o Decreto 17.720/2012, assinado pelas entidades envolvidas.

A Conselheira Rosana comenta que no início do ano a Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis de Novo Hamburgo junto ao CAU/RS, Crea-RS e a Câmara de Vereadores do município fizeram um encaminhamento à prefeitura sobre o mesmo tema e que o assunto já está no executivo.

O Presidente agradece a participação dos Conselheiros neste trabalho e salienta a importância deste documento e a união das entidades em prol de uma causa única.

* 1. **Realização da 7ª Sessão Plenária Extraordinária – Aprovação do Regimento Interno do CAU/RS;**

O Presidente comenta que o CAU/BR pontuou algumas alterações no Regimento Interno do CAU/RS, salienta que o GT reuniu-se na segunda-feira, dia 18/11, para verificar esta questão e considera que deve ser realizada uma Sessão Plenária Extraordinária para discutir o tema. Sugere que seja realizada no dia 06/12/2013 (sexta-feira).

* 1. **Sugestão de Bandeira do CAU/RS;**

O Presidente comenta sobre a necessidade de confeccionar uma bandeira para o Conselho, tendo em vista a necessidade de execução dos Hinos Nacional e Riograndense nas sessões plenárias e apresenta sugestão de layout para a mesma.

O Conselheiro Cabral entende que o brasão nacional deveria ser retirado.

O Conselheiro Alvino sugere que tenha um quadrado branco ao redor do brasão, de forma que apareça mais.

O Conselheiro Marcelo entende que esta decisão não pode ser simples para a criação de uma bandeira, pois como autarquia, a identidade visual do CAU/RS deve ser mais bem concebida. Desta forma, sugere aprofundar os estudos com relação ao layout apresentado.

O Presidente esclarece a identidade do CAU no Brasil inteiro é a mesma e considera que deve ser mantida também na bandeira. Entende que o CAU/RS tem autonomia administrativa e financeira, porém é vinculado ao CAU/BR e aos CAU/UF por normativas e outros. Se, posteriormente, houver uma alteração na logomarca e na identidade visual do conselho, o CAU/RS irá adaptar-se.

O Conselheiro Sant'Ana concorda sobre a necessidade de o Conselho ter sua bandeira e considera que seria interessante que uma assessoria profissional fizesse uma nova amostra.

O Presidente comenta que esta é identidade visual do CAU/RS e entende que não há o que fazer para diferenciar o que se tem hoje.

A Conselheira Núbia entende que deve ter apenas algumas alterações e considera que deve haver bandeira, por questão de formalidade.

O Presidente coloca em votação o layout da bandeira do Conselho, conforme apresentada e todos os Conselheiros aprovaram, com exceção do Conselheiro Sant'Ana que se absteve.

* 1. **Notificação Extrajudicial para o Crea-RS;**

O Presidente relata que 92 empresas de arquitetos efetuaram reclamação, pois o Crea-RS reclama o registro das mesmas e que para cada uma destas reclamações, o CAU/RS envia um oficio esclarecendo sobre a desnecessidade de registro naquele Conselho, desde a criação do CAU.

O Presidente faz a leitura do termo de notificação extrajudicial, que o CAU/RS fará para o Crea-RS, esclarecendo que o documento foi encaminhado ao cartório.

O Conselheiro Fischer relata que sua empresa foi notificada pelo Crea-RS e quando questionou ao conselho sobre esta solicitação, foi informado de que a Lei 12.378 obriga os arquitetos e não as empresas a se registrarem no CAU, deixando uma dúvida jurídica, além disso, como na razão social da empresa, consta a palavra “construção”, pode ter em seu quadro de profissionais engenheiros civis, desta forma, o Crea-RS considera que a empresa deve ser registrada naquele Conselho.

Diante desta situação, o Conselheiro Fischer considera que os Conselheiros do CAU/RS devem representar os demais profissionais, entende que devem ser um canal para as discussões que existem, e buscar soluções junto ao Conselho.

* 1. **Pareceres Jurídicos;**

O Presidente apresenta Parecer Jurídico sobre a necessidade de pagamento de adicional de periculosidade e/ou adicional de dedicação exclusiva aos exercentes de função fiscal junto ao CAU/RS. O Conselheiro Fischer realiza a leitura do referido parecer.

O Conselheiro Alvino comenta que foi questionado sobre como o arquiteto funcionário do conselho é nomeado fiscal. O Presidente comenta que são nomeados por meio de Portarias.

O Conselheiro Cabral relata que na descrição dos cargos e salários, consta a descrição completa das atividades do Agente Fiscal.

O Conselheiro Ednezer entende que no parecer constam informações apenas sobre a periculosidade, porém há a necessidade de que existam informações acerca de insalubridade também. Considera que o parecer deve ser revisto, com relação a este item, somente para respaldar qualquer questão a este respeito. Quanto ao merecimento, entente que somente a assessoria jurídica pode esclarecer.

A Conselheira Núbia comenta que antigamente a profissão era considerada insalubre, porém atualmente não é mais. Entende que o agente fiscal é um profissional que atuará em obras, porém também trabalhará internamente. Comenta que para fins de aposentadoria o arquiteto e urbanista não tem direito legalmente a insalubridade, a não ser com apresentação de provas, para tal.

O Presidente considera que periculosidade e insalubridade são nuances de um mesmo problema e em seu entendimento, se não há a obrigatoriedade de pagamento de periculosidade, dificilmente será obrigado o pagamento de insalubridade. Considera que o parecer pode ser complementado, para constar também este esclarecimento.

A Conselheira Rosana entende que não somos da área jurídica, porém considera importante que seja complementado com questões de jurisprudência.

O Conselheiro Sant'Ana comenta que este parecer não é conclusivo e não responde a outras dúvidas, como dedicação exclusiva e insalubridade e entende que pode ser complementado.

O Presidente esclarece que na segunda cláusula, o parecer afirma não haver a necessidade de dedicação exclusiva.

A Conselheira Núbia considera a dedicação exclusiva, uma situação que o CAU/RS irá citar no contrato.

O Presidente informa que será realizado um parecer que aborde os itens citados.

1. **Relato Conselheiro Federal;**

A Conselheira Gislaine comenta sobre uma palestra realizada em Sapiranga, na qual chamou foi relatada a exigência de RRT de projeto e execução, onde os profissionais assinam a RRT de execução, porém não realizam cobrança pela mesma ou também não executam a obra. Considera que deveria ser encaminhado um esclarecimento a estes profissionais, pois os mesmos não se deram conta da responsabilidade que representa assinar um RRT de execução e não executar.

O Conselheiro Cabral relata que tem ouvido reclamações de muitos profissionais do interior sobre este assunto.

O Presidente comenta que nenhuma reclamação neste sentido chegou ao Conselho e entende que estes assuntos devem ser encaminhados formalmente ao CAU/RS para que possamos tomar alguma providência.

O Conselheiro Marcelo comenta que a Prefeitura Municipal de Guaíba também tinha esta exigência e que a entidade da qual faz parte, solicitou alteração à mesma, que passou a exigir apenas RRT de projeto.

O Conselheiro Sant'Ana sugere que sejam estudadas juridicamente estas situações e verificar como derrubá-las.

O Conselheiro Cabral relata que encaminhará denúncia sobre o ocorrido com ele próprio.

A Conselheira Clarissa comenta que esta situação sempre existiu em algumas prefeituras e considera que é uma questão de negociação.

O Conselheiro Tiago entende que a preocupação é pertinente e considera que ao saber de muitos municípios, sugere que todos os colegas sejam informados formalmente, para que se possa dar continuidade a esta questão. Outra sugestão é de oficiar as prefeituras no sentido de verificar seus métodos.

O Conselheiro Marcelo comenta que podem ser encaminhados informativos com exemplos de situações onde ocorram problemas.

1. **Relatos das Comissões:**
	1. Comissão de Organização e Administração;

O Presidente comenta que na última plenária ordinária, o Conselho aprovou a criação de cargos para o concurso, conforme deliberação 128/2013, porém a COA-CAU/RS propõe uma alteração na deliberação, devido ao fato de que o cálculo foi para o limite de utilização de 55% da arrecadação e demais receitas correntes, porém entende-se que é necessária uma redução nos valores e números de vagas, antevendo uma possível redução na receita do CAU/RS. De números de cargos e salários, sendo que o salário de arquiteto foi calculado para 8 horas e não para 8,5 conforme calculado anteriormente. Sugere uma proposta de revisão, conforme tabela apresentada.



O Conselheiro Sant'Ana comenta que a comissão já vinha revisando esta questão, sendo que o proposto já vem sendo aplicado no CAU/RS. A meta é que a receita caiba em 45% da arrecadação e salienta que no material apresentado existe uma redução no número de servidores, com os cargos dentro da necessidade de contratação pela administração do CAU/RS.

Entende que podem perder alguns candidatos, porém há a certeza de que haverá um grande fluxo de candidatos para o concurso.

A Conselheira Núbia considera importante que haja um cadastro reserva para que, caso haja a necessidade, sejam contratados posteriormente.

O Conselheiro Fausto relata que a arrecadação mensal do CAU/RS no ano de 2013, girou em torno de 700 mil mensais, porém nos últimos 3 meses teve uma diminuição de 100 mil reais em média. Salienta que, utilizando a media anual de R$ 773 mil, o impacto fica em 45% e que no próximo ano haverá um aumento do salário mínimo, com previsão de 5,12%.

O Presidente coloca em votação por chamada nominal a alteração da deliberação 128/2013, conforme quadro acima e o plenário aprova por unanimidade.

O Conselheiro Sant'Ana pede ao Consultor da Fundatec Luís Lippi Ferreira, que realize a apresentação dos descritivos dos cargos para o concurso.

O Consultor Lippi relata que buscou junto aos gestores, quais os processos que remetem aos resultados esperados pelo conselho, fez um levantamento dos processos, aliado ao que cada posição precisa conhecer para aproveitar resultados e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos. Faz a leitura da descrição do Cargo de Analista Superior – Arquiteto e Urbanista.

O Conselheiro Alvino considera que este material deveria ter sido enviado previamente, para que todos os Conselheiros pudessem realizar a leitura do mesmo antes da apresentação. Entende que a pressa não pode ser desculpa para a falta de informações aos Conselheiros e não se sente confortável em realizar uma votação desta maneira.

A Conselheira Núbia entende que a descrição poderia ser um pouco mais sucinta. Considera que, algumas das atribuições ao cargo, são atividades dos Conselheiros e entende que talvez, atualmente, os fiscais venham realizando estes trabalhos, porém algumas coisas, no que refere a planejamento e estratégia devem ser pensadas pelos Conselheiros. Considera que sabe da necessidade de conclusão e aprovação deste plano de cargos e salários, porém considera importante uma lapidação no texto escrito.

O Conselheiro Sant'Ana comenta que não estão sendo delegadas atribuições e sim descrevendo trabalhos que vem sendo realizados e posteriormente, deverão ser mantidos.

A Conselheira Núbia entende que os Conselheiros são responsáveis por determinadas funções e atividades e considera que as mesmas não devem constar na descrição das atividades a serem desempenhadas pelos funcionários.

Para o Presidente Py este assunto exige rapidez e considera importante que seja deliberado com a maior brevidade.

O Conselheiro Marcelo entende que a visão composta é de uma empresa privada, porém o Conselho possui uma hierarquia onde o plenário é quem decide e não os funcionários. Considera que, cumprindo o Regimento Interno, esta matéria deveria ser retirada de pauta, pois não há como dar sugestões de um assunto do qual não tem amplo conhecimento, sugere que seja encaminhado a todos os Conselheiros, para conhecimento e votado em outra oportunidade.

O Conselheiro Sant'Ana comenta que o material deveria ter sido encaminhado aos conselheiros, na terça feira, porém o Presidente constatou que devido a alteração de salários aprovada anteriormente, seria mais prudente não fazer este encaminhamento. Infelizmente o material não foi enviado, por uma decisão alheia a Comissão de Organização e Administração. Com relação ao conteúdo e objetivo desta discussão, considera que o trabalho deve ser lido por todos e entende que todas as contribuições são válidas. Este trabalho é o fundamento do edital para o concurso público, que precisa destas descrições. Propõe que seja votado hoje, com a autorização para que se realize o edital baseado na proposta apresentada.

O Presidente sugere que seja colocada em votação a descrição do cargo de Arquiteto e Urbanista para verificar se há clareza por parte dos Conselheiros, neste sentido.

O Conselheiro Sant'Ana considera que pode ser aperfeiçoado, porém deve ser do conhecimento dos colegas e em sua opinião, o material não deve ser colocado em votação.

A Conselheira Núbia questiona a COA qual o prazo para a aprovação do material e sugere que as análises sejam realizadas por comissão, que ficariam responsáveis pela devolução das sugestões a COA, entende que podem ser simplificadas as descrições e afirma não sentir-se confortável em votar esta matéria.

O Consultor Lippi entende que este material deve receber críticas e sugestões, pois tecnicamente estão sendo contratados executivos e, em seu entendimento, o plenário toma as decisões e os funcionários realizam os planejamentos para que o Conselho aprove.

O Conselheiro Sant'Ana propõe que seja dada uma semana de prazo para que na sexta-feira próxima a COA se reúna, para ultimar a questão e encaminhar ao Conselho Diretor, que pode reunir-se no dia 02/12.

O Conselheiro Tiago entende que este material deveria ser enviado aos Conselheiros. Considera importante que se tenha tempo de ler e aprovar com segurança.

O Presidente coloca em votação se a matéria deve ser encaminhada aos Conselheiros e aprovada posteriormente. O material sai de pauta e retornará em momento oportuno.

Considerando a necessidade de aprovação do Regimento Interno e do descritivo dos cargos efetivos do CAU/RS, o Presidente coloca em votação a proposta de realização da 7ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/RS, no dia 06 de dezembro de 2013, às 14 horas, tendo como pauta os assuntos citados anteriormente. A proposta foi aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Sant'Ana apresenta quadro com cargos de livre provimento, no qual consta uma vaga para Diretor Geral e remuneração de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 4 vagas para Gerências e Assessorias, com salário de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e 2 vagas para Coordenações, com remuneração de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo todas com carga horária de 40 horas semanais.

A Conselheira Núbia entende que qualquer pessoa que for Presidente deve ter uma assessoria de confiança, pela responsabilidade que o cargo exige.

Define-se que o material do cálculo também será encaminhado aos Conselheiros para conhecimento.

O Presidente coloca em votação nominal a proposta de criação de cargos de livre provimento e foi aprovada por unanimidade.

* 1. **Comissão de Planejamento e Finanças:**

O Conselheiro Fausto apresenta as deliberações encaminhadas previamente aos Conselheiros.

**Grupo 01** – Materiais e Serviços até o valor de R$ 1.500,00

**Deliberação nº 140 –** Aquisição de carimbos automáticos.

O Presidente coloca em votação a deliberação do Grupo 1 e o plenário aprova por unanimidade.

**Grupo 02** – Materiais e Serviços de R$ 1.500,00 até R$ 5.000,00

**Deliberação nº 137 -** Contratação de projeto de plano de prevenção contra incêndio.

O Presidente coloca em votação e o plenário aprova por unanimidade, ressaltando que será verificada a real necessidade da contratação.

* 1. **Comissão de Exercício Profissional:**

O Conselheiro Pedone apresenta Deliberação da Comissão com as diretrizes operacionais de atuação da fiscalização do CAU/RS a partir de 2014, conforme plano de fiscalização apresentado ao plenário na 6ª Sessão Plenária Extraordinária. O Presidente coloca em votação e o plenário aprova a proposta, com 12 votos a favor e 08 ausências.

* 1. **Comissão de Ética e Disciplina:**

A Conselheira Nubia relata que as audiências do mês de dezembro foram transferidas para fevereiro devido à falta de estrutura física no mês de dezembro às férias forenses no mês de janeiro.

1. **Assuntos Gerais**

O Presidente relata que solicitou parecer jurídico sobre a possibilidade ou não de os Conselheiros do CAU/RS participarem do Concurso Público da mesma autarquia e salienta que este parecer apresenta o entendimento de que por questão de moralidade fica impossibilitada esta participação.

A Conselheira Rosana entende que para ser candidato o Conselheiro deveria renunciar ao mandato. O Presidente esclarece que não há uma vedação expressa, porém por uma questão de moral, sugere-se a inviabilidade na participação. Relata que irá encaminhar aos Conselheiros para que tenham ciência do assunto. O Conselheiro Sant'Ana considera que, se o Conselho acatar este parecer deverá formalizar esta decisão.

A Conselheira Núbia entende que deve-se conversar com os Conselheiros que tiverem interesse em participar para que repensem esta ideia, pois não basta ser honesto, tem que parecer honesto.

O Conselheiro Sant'Ana entende que deveria ser feita uma deliberação sobre este assunto.

O Presidente sugere que seja abordada no Regimento Interno, a eventual fixação de prazos para que os Conselheiros possam se candidatar ao concurso.

Não havendo mais assuntos pendentes, o presidente encerra a reunião às 18h30.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**